



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100044301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARMEM RIBEIRO MARQUES - **CNPJ/CPF:** 003.364.223-00

Endereço: 2 - 1190 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61919-000

Telefone: (85) 9125-5515

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CEUDESP EDUCACIONAL LTDA

Nome Fantasia: CEUDESP- CENTRO DE EDUCACAO UNIV. E DESEN. PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 02.843.943/0001-01

Endereço de Correspondência: Avenida Lineu Machado - LOJA 2066/2067 - Número 419 - Jóquei Clube - Fortaleza - CE - 60520-101

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/10/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fdi-wjpm-eyg>

Relato:

Relata a consumidora que, no mês de abril de 2026, realizou a contratação de uma pós-graduação junto à reclamada. Contudo, em 18/05/2026, foi submetida a procedimentos cirúrgicos relacionados à sua saúde, circunstância que, segundo afirma, a impossibilitou de prosseguir com o serviço educacional contratado.

Após o período pós-cirúrgico, a consumidora entrou em contato com a reclamada para solicitar o cancelamento da pós-graduação, em razão de sua impossibilidade de continuar frequentando o curso por motivos relacionados à sua saúde. Entretanto, afirma que foi informada de que o cancelamento não poderia ser realizado, sob a justificativa de que o prazo para cancelamento da pós-graduação seria limitado ao início de cada semestre, sendo indeferidas solicitações realizadas fora desse período, independentemente da motivação apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relata que realizou outras tentativas de contato com a reclamada, buscando explicar novamente sua impossibilidade de prosseguir com a matrícula. Contudo, afirma que não obteve solução, considerando indevidas as cobranças realizadas até o mês de setembro de 2026, uma vez que não utilizaria os serviços educacionais durante o referido período.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora o cancelamento imediato da pós-graduação, sem a incidência de multa ou qualquer outra penalidade, bem como a suspensão e/ou baixa de eventuais mensalidades ou débitos gerados em seu nome em decorrência do serviço contratado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Setembro de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/09/2026

Ass. do consumidor(a): *Carmem Ribeiro Marques*

CARMEM RIBEIRO MARQUES